**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR**

# Estudo Técnico Preliminar 380/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 57

## 2. Descrição da necessidade

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPE ASFÁLTICO NO JARDIM ITAPOÁ CONFORME CONVÊNIO Nº 953829/2023/MCIDADES/CAIXA.**

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Viação | Gustavo Caetano Sacoo |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**a)** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**b)** DECRETO 14.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Ivaiporã-Paraná.

**c)** SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores

**Relativamente á habilitação da Contratada, tem-se os seguintes requisitos, quanto a qualificação técnica:**

1. Parcelas de maior relevância

Em atendimento ao art. 18, inciso IX, e ao art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de qualificação técnico-operacional foram restritas às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto. Assim foram consideradas as parcelas com valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, que é de R$ 545.550,60, conforme planilha orçamentária.

Foram selecionadas as seguintes parcelas:

a) Execução de revestimento asfáltico em CBUQ (reperfilamento de 2,0 cm e capa de rolamento de 3,0 cm): R$ 229.970,42 (42,15% do valor total). É o serviço principal do objeto. A execução sobre pavimento existente em pedras poliédricas exige domínio técnico em três pontos:

correção de irregularidades do pavimento existente;
controle da taxa de ligante;
compactação de camadas de pequena espessura, que são mais sensíveis à perda de temperatura.

b) Execução de passeio/calçada em concreto: R$ 117.625,39 (21,56% do valor total). É a segunda parcela de maior valor e deve atender às exigências de acessibilidade da ABNT NBR 9050 quanto a regularidade, continuidade e declividades da rota acessível.

As quantidades mínimas exigidas correspondem a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para cada parcela, dentro do limite do art. 67, § 2º:

Parcela Quantidade mínima
Revestimento em CBUQ 1.265 m²
Passeio em concreto 1.129 m²

Esse percentual garante experiência compatível com o porte do objeto, sem restringir indevidamente a competitividade.

Três serviços superam 4% do valor total, mas não foram incluídos como parcelas de maior relevância: plantio de grama (4,65%), sinalização horizontal (4,56%) e piso podotátil (16,84%). São serviços de execução usual e baixa complexidade técnica. Exigir atestados específicos para eles restringiria a competição sem ganho correspondente na garantia de qualidade. Os demais serviços apresentam valor individual inferior a 4% do total.

Será admitida a soma de atestados. Não serão estabelecidas limitações de tempo ou de local de execução dos serviços atestados, em observância ao art. 67, § 2º.

2. Equipamentos

Com fundamento no art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, será exigida a relação dos equipamentos mínimos essenciais à execução do objeto, acompanhada de declaração formal de disponibilidade. Os equipamentos foram definidos a partir dos procedimentos executivos previstos no memorial descritivo, conforme a tabela abaixo.

Equipamento Finalidade
Vibroacabadora Espalhamento do CBUQ com espessura, nivelamento e acabamento uniformes, especialmente crítico nas camadas de 2,0 cm e 3,0 cm.
Rolo compactador liso e rolo compactador pneumático Compactação do revestimento conforme a sequência de rolagem prevista no memorial.
Caminhão espargidor Aplicação das duas camadas de pintura de ligação com taxa controlada e distribuição uniforme.
Caminhões basculantes Transporte da mistura asfáltica com proteção térmica.

Não se exige que os equipamentos sejam próprios. Também não se exige marca, modelo, ano de fabricação ou localização prévia. Basta a demonstração de que estarão disponíveis para a execução, por meio próprio ou de locação.

3. Visita técnica

Nos termos do art. 63, §§ 2º a 4º, da Lei nº 14.133/2021, a visita técnica será facultativa. Ela poderá ser substituída por declaração formal do responsável técnico da licitante de que conhece plenamente as condições do local. A visita se justifica pela necessidade de avaliar o estado do pavimento existente em pedras poliédricas, que influencia diretamente o volume de reperfilamento, além das condições das calçadas e rampas existentes. As visitas serão realizadas em datas e horários individuais para cada interessado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

1 - Certidão de Registro ou inscrição da licitante (pessoa jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com situação regular, na forma da legislação vigente.
2 - Certidão de Registro ou inscrição do(s) profissional(is) responsável(eis) técnico(s) (pessoa física) no CREA ou no CAU, com situação regular, na forma da legislação vigente.
3 - Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante. O(s) documento(s) deve(m) comprovar a execução de obra de pavimentação ou recapeamento asfáltico de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto, contemplando, no mínimo, as seguintes parcelas de maior relevância:
a) Execução de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ): mínimo de 1.265 m²;
b) Execução de passeio ou calçada em concreto: mínimo de 1.129 m². Será admitida a soma de atestados. Serão aceitos quantitativos expressos em outras unidades desde que o atestado permita a conversão inequívoca para a unidade exigida. Não serão aceitos atestados de fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços.
4 - Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou pelo CAU, em nome do profissional indicado como responsável técnico. A CAT deve comprovar responsabilidade técnica pela execução de pavimentação ou recapeamento asfáltico em CBUQ e de passeio em concreto, com características semelhantes às do objeto.
5 - Comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a licitante, por um dos seguintes meios: registro em carteira de trabalho e ficha de registro de empregado; contrato social ou ata de investidura no cargo, no caso de sócio ou dirigente; contrato de prestação de serviços; declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de anuência expressa deste.
6 - Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pela contratante. A substituição do profissional somente será admitida por outro de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da Administração, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.
7 - Relação de veículos, máquinas e equipamentos disponíveis para a execução do objeto, próprios ou locados, acompanhada de declaração formal de disponibilidade. A relação deve contemplar, no mínimo: vibroacabadora, rolo compactador liso, rolo compactador pneumático, caminhões basculantes e caminhão espargidor.
8 - Cronograma de utilização dos veículos, máquinas e equipamentos, compatível com o cronograma físico-financeiro da obra.
9 - Atestado de visita técnica, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, ou declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra. A visita deverá ser agendada previamente, em data e horário individuais para cada interessado. A visita deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame. A licitante que optar por não realizar a visita não poderá alegar desconhecimento das condições do local para eximir-se de obrigações ou pleitear alterações contratuais.

## 5. Levantamento de Mercado

As soluções apresentadas, foram analisadas e foi optada pela a solução de menores valores pela tabela SINAPI.

Essa solução está a planilha orçamentária anexa a este EPT.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação tem como finalidade melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade dos usuários, proporcionando infraestrutura adequada para o deslocamento de veículos, o transporte de cargas e o acesso às localidades atendidas pela via. A pavimentação contribuirá para a redução dos problemas causados pela poeira em períodos secos e pela lama em períodos chuvosos, além de favorecer o escoamento da produção e o desenvolvimento da região.

A execução dos serviços deverá compreender o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, máquinas, equipamentos e demais recursos necessários à realização da obra, observando os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis.

A empresa contratada deverá executar os serviços com qualidade, eficiência e segurança, respeitando os prazos estabelecidos e as exigências técnicas previstas no processo de contratação, de modo a assegurar a adequada conclusão da pavimentação e sua durabilidade.

Dessa forma, a solução proposta visa atender às necessidades da Administração Municipal e da população beneficiada, promovendo a melhoria da infraestrutura viária, a segurança dos usuários e o desenvolvimento econômico e social do município, em conformidade com os objetivos estabelecidos no Convênio nº 4111506/2023.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O mapa comparativo se encontra em anexo a esse Estudo Técnicos Preliminares.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 545.550,60

Valor: R$ **545.550,60**

O valor global para está contratação é de **R$ 545.550,60** (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica.

Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Refêrencia são estimados e servem como referência, com isso solicitamos que seja feito por lote, pois apenas uma empresa poderá ganhar todo o lote para executar a obra. Pela necessidade de padronização dos serviços, materiais, acabamentos e características construtivas, bem como pela necessidade de garantir uniformidade na execução das obras.

O agrupamento dos serviços em um único lote também proporciona maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, facilitando o acompanhamento do cronograma, a coordenação das equipes, o controle da qualidade e a responsabilização da empresa contratada pela execução integral do objeto.

Além disso, a contratação em lote único possibilita melhor organização logística, otimização de recursos e redução de custos operacionais, evitando a fragmentação da execução entre diferentes empresas e os possíveis problemas de coordenação decorrentes dessa divisão.

Ressalta-se que a opção pelo lote único não tem por objetivo restringir a competitividade, mas sim assegurar a execução integrada e uniforme do objeto, sendo considerada a alternativa mais adequada para atender ao interesse público e garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade da contratação

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, tendo em vista a necessidade de investimentos em infraestrutura viária, visando à melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade da população. A contratação de empresa especializada para a execução da pavimentação asfáltica da estrada vicinal conhecida como Estrada do Frigorífico, no trecho entre o Frigorífico e o Jardim Nova Porã, com extensão aproximada de 3,4 km, busca atender ao interesse público e às necessidades identificadas pelo Município.

A contratação está vinculada ao Convênio nº 4111506/2023, que estabelece as condições para a realização do investimento, contribuindo para o planejamento e a execução das ações de melhoria da infraestrutura municipal. A iniciativa visa promover melhores condições de acesso, facilitar o transporte de pessoas e mercadorias, favorecer o escoamento da produção e contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região beneficiada.

O procedimento deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, as metas e prioridades da Administração Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Deverá, ainda, estar compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme aplicável.

Dessa forma, a contratação demonstra compatibilidade com os objetivos da Administração Municipal, contribuindo para a aplicação eficiente dos recursos públicos, a melhoria da infraestrutura viária e o atendimento das demandas da população, em consonância com o interesse público e com as condições estabelecidas no convênio correspondente.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recape asfáltico no Jardim Itapoá tem como principal benefício a recuperação e a melhoria das condições de trafegabilidade das vias públicas, proporcionando maior segurança, conforto e mobilidade aos motoristas, pedestres e demais usuários.

Entre os benefícios esperados, destacam-se a melhoria da infraestrutura viária, a redução dos transtornos ocasionados pelo desgaste do pavimento, a diminuição dos riscos de acidentes decorrentes de irregularidades na pista e a melhoria das condições de acesso e circulação dos moradores. A execução dos serviços também contribuirá para a conservação das vias públicas, a valorização dos imóveis da região e a melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, a contratação permitirá a aplicação dos recursos vinculados ao Convênio nº 953829/2023/MCIDADES/CAIXA na execução de uma obra de interesse público, buscando garantir a qualidade dos serviços, a durabilidade do pavimento e a utilização eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, espera-se alcançar resultados positivos para a comunidade, promovendo o desenvolvimento urbano, a melhoria da mobilidade e a oferta de infraestrutura pública adequada às necessidades da população.

## 13. Providências a serem Adotadas

A secretária municipal de obras deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços a serem contratados, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos funcionários da contratada. A Contratada deverá possuir estrutura administrativa, logística e de pessoal suficientes para proporcionar a execução dos serviços objeto deste instrumento dentro dos níveis mínimos de serviços exigidos pela Contratante. A Contratada deverá fornecer os materiais, peças, insumos, EPIs. Os serviços contratados deverão ser executados, em suaintegralidade, por profissionais especializados, ficando a Contratada inteiramente responsável pela garantia daqualificação técnico-profissional da mão de obra residente e não residente contratada, devendo comprová-la documentalmente conforme o caso.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de recape asfáltico no Jardim Itapoá poderá ocasionar impactos ambientais temporários, como a emissão de poeira e gases provenientes da circulação de máquinas e equipamentos, a geração de ruídos, o consumo de recursos naturais e a produção de resíduos decorrentes das atividades de preparação e aplicação do pavimento.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas de controle ambiental, realizar o correto acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, utilizar adequadamente os materiais e equipamentos e evitar o descarte de resíduos, óleos e demais substâncias contaminantes em locais inadequados, especialmente em galerias pluviais e áreas públicas.

Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, bem como as exigências relativas ao gerenciamento de resíduos da construção civil, quando pertinentes, priorizando o reaproveitamento e a destinação ambientalmente adequada dos materiais passíveis de reciclagem.

A execução dos serviços também deverá prever medidas para reduzir os transtornos à população, controlar a dispersão de poeira e organizar o local de trabalho, garantindo condições adequadas de segurança e limpeza durante e após a realização da obra.

Dessa forma, embora a execução do recape asfáltico possa gerar impactos ambientais temporários, estes poderão ser minimizados por meio da adoção de práticas adequadas de gestão ambiental, contribuindo para a execução responsável da obra e para a preservação do meio ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os elementos expostos nesta obra, declaramos a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**GUSTAVO CAETANO SACCO**
Secretario Municipal de Viação

# Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - LONDRINA_4111506_Ivaipora-IR Estrada frigorifico convenio.pdf (263.82 KB)
- Anexo II - CR_953829_IVAIPORA_CONTRATO_CONFORME (1).pdf (1.37 MB)
- Anexo III - MEMORIAL DESCRITIVO RECAPE ITAPOA.pdf (2.49 MB)
- Anexo IV - ORÇAMENTO.pdf (2.16 MB)
- Anexo V - COMPOSIÇÕES.pdf (2.19 MB)
- Anexo VI - COTAÇÕES.pdf (2.17 MB)
- Anexo VII - CRONOGRAMA.pdf (2.15 MB)
- Anexo VIII - BDI.pdf (2.15 MB)
- Anexo IX - RECAPE JD ITPOA FINAL.pdf (498.24 KB)
- Anexo X - ACESS.CALÇADA E GRAMA.pdf (2.82 MB)
- Anexo XI - SINALIZAÇÃO.pdf (2.75 MB)
- Anexo XII - TERMO DE REFERÊNCIA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM ITAPOÁ NOVO.pdf (138.18 KB)